



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

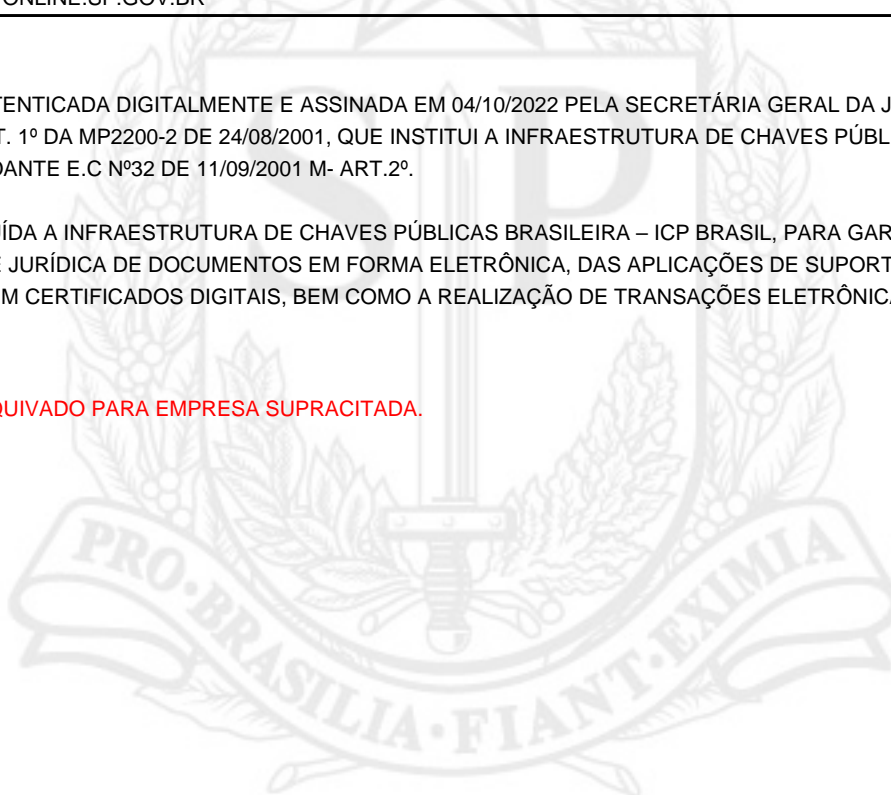
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL GRUPO GCB PARTICIPACOES S.A.		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES	
NIRE 35300527569	CNPJ 31.932.927/0001-93	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 485.897/22-2	DATA DO ARQUIVAMENTO 27/09/2022

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 04/10/2022	HORA DE EXPEDIÇÃO 14:10:48	CÓDIGO DE CONTROLE 180220465
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 04/10/2022 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO



JUCESP PROTOCOLO
2.293.336/22-0



CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
031419854-7



DADOS CADASTRAIS

ATO Alteração de Outras Cláusulas Contratuais/Estatutárias; Inclusão/Alteração de Integrantes;				JUCE
NOME EMPRESARIAL GRUPO GCB PARTICIPAÇÕES S.A			PORTE Normal	GL
LOGRADOURO Rua Conceicao de Monte Alegre	NÚMERO 107	COMPLEMENTO Torre A - 9	CEP 04563-060	★ 2 3
MUNICÍPIO São Paulo	UF SP	TELEFONE (11)25004699	EMAIL juridico@gcbinvestimentos.com	
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 31.932.927/0001-93	NIRE - SEDE 3530052756-9		PRC
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: Gustavo de Carvalho Blasco (Diretor Presidente)		VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 485,94	SEQ. DOC. 1 / 1	
ASSINATURA:		DATA: 23/08/2022	DARF: R\$,00	

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO JUCESP - SEDE GUICHÊ 40 ★ 2 3 SET 2022 ★ PROTOCOLO	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO 1108(152957)	CARIMBO ANÁLISE DEFERIDO Benjamin da Conceição Gomes Assessor Técnico do Registro Público RG: 4.471.993-6 26 SET 2022
--	--	---

ANEXOS:	EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE	ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO
<input type="checkbox"/> DBE <input type="checkbox"/> Procuração <input type="checkbox"/> Alvará Judicial <input type="checkbox"/> Formal de Partilha <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial <input type="checkbox"/> Outros	<input type="checkbox"/> Documentos Pessoais <input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação <input type="checkbox"/> Jornal <input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação <input type="checkbox"/> Certidão	 485.897/22-2 JUCESP
OBSERVAÇÕES:		

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART.57, § 5º, DECRETO 1.800/96

27

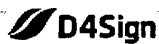


ANEXO FORMATA
DREXO PBLATO PESSUISA
150181

5

GRUPO GCB PARTICIPACOES S.A.
NIRE Nº 35300527569

T. Lucena
1/20



4 páginas. Dados e horários baseados em Brasília, Brasil
 Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
 Certificado de assinaturas gerado em 02 de setembro de 2022,
 11:48:23



2 CAPA REQUERIMENTO pdf

Código do documento b8983135-ea55-4ae2-94a8-a0feffb44b5b



Assinaturas



Gustavo Moreira Carvalho
 juridico@gcbinvestimentos.com
 Aprovou

Gustavo Moreira Carvalho



Gustavo de Carvalho Blasco
 gustavo@gcbinvestimentos.com
 Assinou



Eventos do documento

23 Aug 2022, 16:20:41

Documento b8983135-ea55-4ae2-94a8-a0feffb44b5b **criado** por ESTHER ORMOS WINDMULLER (795188bc-cfe0-49b4-9ca2-fc02952f8f81). Email: esther.windmuller@gcbinvestimentos.com. - DATE_ATOM: 2022-08-23T16:20:41-03:00

23 Aug 2022, 16:22:29

Assinaturas **iniciadas** por ESTHER ORMOS WINDMULLER (795188bc-cfe0-49b4-9ca2-fc02952f8f81). Email: esther.windmuller@gcbinvestimentos.com. - DATE_ATOM: 2022-08-23T16:22:29-03:00

23 Aug 2022, 21:14:37

GUSTAVO DE CARVALHO BLASCO **Assinou** (7b342a62-bfdf-4e78-9889-39b9afac089b) - Email: gustavo@gcbinvestimentos.com - IP: 200.232.255.12 (200-232-255-12.dsl.telesp.net.br porta: 13336) - Geolocalização: -23.6183758 -46.6995227 - Documento de identificação informado: 342.506.798-29 - DATE_ATOM: 2022-08-23T21:14:37-03:00

24 Aug 2022, 11:55:26

GUSTAVO MOREIRA CARVALHO **Aprovou** (d41a40ab-0d62-4d60-83d0-298a591f0c77) - Email: juridico@gcbinvestimentos.com - IP: 200.232.255.12 (200-232-255-12.dsl.telesp.net.br porta: 12258) - Documento de identificação informado: 485.013.038-01 - DATE_ATOM: 2022-08-24T11:55:26-03:00

Hash do documento original

SHA256):18f9614e266e34effc8a838c26ffd7f52a61c10719164b6b56072d891a9d7d
 SHA512):ac74330dc09833361102c2255b7cc2c02d15a196ce05b1c1bfede17d265691d8b2589a7356e73efb051678c15488e0b601b027b1ed8ce30dc6da112380bd4a3f

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



• 2 páginas. Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
• Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
• Certificado de assinaturas gerado em 02 de setembro de 2022,
11:48:23



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign



**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA AOS 19 DIAS DE JULHO DE 2022**

1. **Data, hora e local:** Realizada no dia 19 de julho de 2022, às 10h00 horas da manhã, na sede social do **GRUPO GCB PARTICIPAÇÕES** (“Companhia”), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Conceição de Monte Alegre, nº 107, Torre A, 9º andar, Cidade Monções, CEP 04563-060.

2. **Presença:** Presente todos os acionistas, foi dispensada a convocação prévia, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404/76.

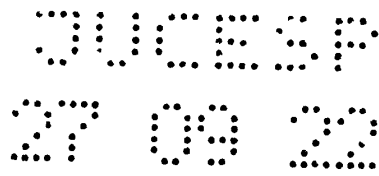
3. **Convocação:** Dispensada a convocação prévia, face à presença da totalidade dos Acionistas, conforme lista de presença anexa à presente ata na forma legal.

4. **Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. **Gustavo de Carvalho Blasco** e secretariados pelo Sr. **Gustavo Moreira Carvalho**.

5. **Ordem do dia:** Reuniram-se a totalidade dos acionistas da Companhia, com fim de deliberar, discutir e votar a:

(a) Renúncia de **Paulo Humberto Sapio de Moraes**, brasileiro, solteiro, engenheiro, com domicílio comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua George Ohm, nº 206, Torre A, 9º Andar, CEP 04576-020, portador da carteira de identidade RG nº 52.319.989-2, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 431.045.748-71 do cargo de **Diretor Executivo**;

(b) Alteração do Estatuto Social da Companhia, com fim de excluir o cargo e função de **Diretor Executivo**, para tanto reformulando o Estatuto Social da Companhia; e



(c) Consolidação do Estatuto Social da Companhia.

6. **Deliberações:** Instalada a Assembleia Geral Extraordinária, os acionistas presentes deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições ou ressalvas:

(a) Aprovar a renúncia do Sr. **Paulo Humberto Sapio de Moraes**, já qualificado, do cargo de **Diretor Executivo**;

(b) Alterar o Estatuto Social da Companhia, com fim de excluir o cargo e função de **Diretor Executivo**, para tanto reformulando o quanto segue do Estatuto Social:

“

CAPÍTULO IV – Assembleia Geral

ARTIGO 6º Os acionistas reunir-se-ão em Assembleia Geral, ordinariamente nos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social e, extraordinariamente quando convocada a Assembleia Geral, sempre que os interesses sociais ou a lei assim exigirem.

CAPÍTULO V – Administração da Companhia

ARTIGO 8º A Companhia será administrada pelo **Diretor Presidente**, acionista ou não, residente no país, eleito e destituído pela Assembleia Geral, sendo admitido a eleição de outros diretores, os quais não terão poder de representação perante terceiros, mas tão somente de gestão das atribuições definidas pelo presente Estatuto Social.

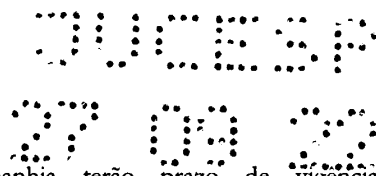
(...)

ARTIGO 16 A Companhia será representada e se obrigará por meio:

(a) da assinatura isolada do Diretor-Presidente;

(b) pela assinatura de 01 (um) procurador, legalmente constituído para representação da Companhia, no limite dos poderes a ele conferidos.

PARÁGRAFO 1º Salvo os mandatos outorgados para advogados para representação em processos judiciais ou administrativos, os mandatos outorgados



pela Companhia terão prazo de vigência determinado e vedarão o substabelecimento.

PARÁGRAFO 2º As procurações serão outorgadas exclusivamente pelo Direito Presidente em nome da Companhia, devendo especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, deverão ter um período máximo de validade de 01 (um) ano.

(c) Consolidar o Estatuto Social da Companhia, conforme Anexo II.

6.1 Em função da alteração dos cargos da Diretoria, das reeleições e das eleições ora aprovadas, os acionistas ratificam a seguinte composição da Diretoria da Companhia, cujos Termos de Posse seguem em anexo à presente ata:

(a) **Gustavo de Carvalho Blasco**, brasileiro, casado, administrador, com domicílio comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua George Ohm, nº 206, Torre A, 9º Andar, CEP 04576-020, portador da cédula de identidade RG nº 30.375.326 expedida pela SSP/SP, regularmente inscrito no CPF/ME sob o nº 342.506.798-29, na qualidade de **Diretor Presidente**;

(b) **Gustavo Moreira Carvalho**, brasileiro, solteiro, advogado, com domicílio comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua George Ohm, nº 206, Torre A, 9º Andar, CEP 04576-020, portador da cédula de identidade RG nº 38.957.086-2 expedida pela SSP/SP, regularmente inscrito no CPF/ME sob o nº 485.013.038-01, na qualidade de **Diretor Jurídico e de Compliance**; e

(c) **Nikolas Ariel Garcia Lencioni**, brasileiro, solteiro, com domicílio comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua George Ohm, nº 206, Torre A, 9º Andar, CEP 04576-020, portador da cédula de identidade RG nº 37.782.663-7 expedida pela SSP/SP, regularmente inscrito no CPF/ME sob o nº 383.919.288-96, na qualidade de **Data Protection Officer (DPO)**.

6.2 Com base nas informações recebidas pela administração da Companhia, nos termos da legislação aplicável, foi informado que os Diretores ora eleitos estão em condições

JUCESP ATA

de firmar, sem quaisquer ressalvas, a declaração de desimpedimento mencionada no artigo 147, §4º, da Lei das Sociedades por Ações.

6.3 Os membros ora eleitos tomarão posse de seus respectivos cargos no prazo de até 30 (trinta) dias contados da presente data, mediante a assinatura do respectivo termo de posse a ser lavrado em livro próprio da Companhia acompanhado da declaração de desimpedimento nos termos do item **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, o qual ficará arquivado na sede da Companhia.

7. Documentos: Os documentos e propostas submetidos à assembleia, assim como as declarações e manifestações de voto, protesto, ou de dissidência, no que couber, apresentadas por escrito pelos acionistas foram numerados seguidamente, autenticados pela mesa e pelos acionistas que solicitaram e ficam arquivados na sede da Companhia.

8. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os membros presentes.

9. Assinaturas: Presidente: Gustavo de Carvalho Blasco; Secretário: Gustavo Moreira Carvalho. Acionistas: Lista em Anexo I.

“A presente ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio”

São Paulo, aos 19 dias de julho de 2022.

Mesa:

Gustavo de Carvalho Blasco

Presidente

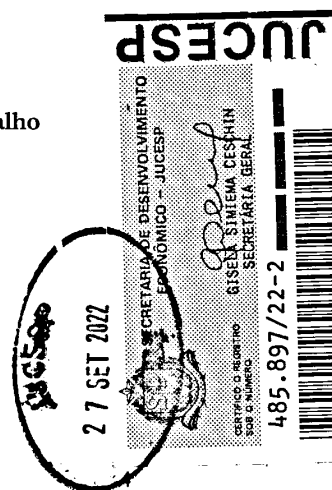
Gustavo Moreira Carvalho

Secretário

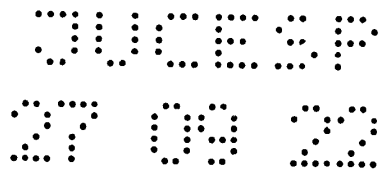
Diretor Renunciante:

Paulo Humberto Sapio de Moraes

Diretor Executivo



D4Sign 4c10a735-bc80-410b-9bb5-ad5a7f173bdc - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

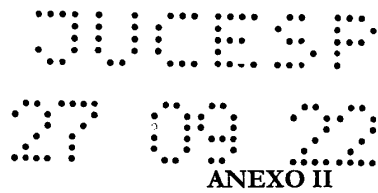


ANEXO I
LISTA DE PRESENÇA
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
GRUPO GCB PARTICIPAÇÕES S.A.

REALIZADA EM 19 DE JULHO DE 2022

FOLHA DE PRESENÇA DE ACIONISTAS

Nº de Ordem	Acionista	Voto (SIM, se aprovou. NÃO, se não aprovou.)
1.	Gustavo de Carvalho Blasco	SIM
2.	Paulo Humberto Sapio de Moraes	SIM
3.	Alexandre Sanches El Sahli	SIM
4.	Thiago Figueira Rosal Simalha Gimenez	SIM
5.	<i>Gustavo Moreira Carvalho</i>	SIM
6.	Renato Membribes Figueiredo	SIM
7.	Dunia Duarte Caetano Santos	SIM
8.	Gabriel Nonato de Sousa Mendes	SIM
9.	Talita Hawerth dos Santos	SIM



**ESTATUTO SOCIAL DO
GRUPO GCB PARTICIPAÇÕES S.A.**

CAPÍTULO I – Denominação, Sede, Foro e Duração

ARTIGO 1º O Grupo GCB Participações S.A. (“Companhia”) é uma sociedade por ações de capital fechado, que se rege pelo presente estatuto social (“Estatuto”) e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

ARTIGO 2º A Companhia tem sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Conceição de Monte Alegre, nº 107, Torre A, 9º andar, Cidade Monções, CEP 04563-060.

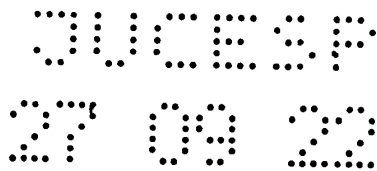
PARÁGRAFO ÚNICO A Companhia pode, por deliberação da Diretoria, abrir, transferir e extinguir sucursais, filiais, agências, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos em qualquer parte do território nacional e no exterior.

ARTIGO 3º A Companhia terá prazo indeterminado de duração, tendo iniciado suas atividades em 17 de setembro de 2018.

CAPÍTULO II – Objeto

ARTIGO 4º A Companhia tem por objeto a participação no capital social de outras sociedades nacionais ou estrangeiras, na condição de sócia, acionista ou quotista, em caráter permanente ou temporário, como controladora ou minoritária.

CAPÍTULO III – Capital Social e Ações



ARTIGO 5º O capital social da Companhia, totalmente subscrito e parcialmente integralizado, é de R\$ 109.000,00 (cento e nove mil reais), dividido em 1.000.000 (um milhão) de ações ordinárias nominativas sem valor nominal unitário.

PARÁGRAFO 1º Cada ação ordinária confere a seu titular o direito a 01 (um) voto nas deliberações da Assembleia Geral.

PARÁGRAFO 2º A Companhia, por deliberação da Assembleia Geral, poderá criar outras classes e espécies de ações.

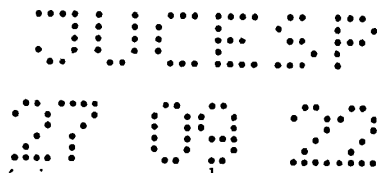
PARÁGRAFO 3º No caso de aumento de capital social e subscrição de novas ações, os acionistas terão o direito de preferência para subscrevê-las, em igualdade de condições, na mesma proporção das ações possuídas, o qual deverá ser exercido no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento de notificação neste sentido. Os acionistas poderão exercer o direito de preferência nas eventuais sobras decorrentes do não exercício do direito de preferência pelos demais acionistas.

PARÁGRAFO 4º As ações não poderão ser cedidas, transferidas ou alienadas a terceiros, a qualquer título, total ou parcialmente, sem o consentimento de acionistas representando a maioria do capital da Companhia.

CAPÍTULO IV – Assembleia Geral

ARTIGO 6º Os acionistas reunir-se-ão em Assembleia Geral, ordinariamente nos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social e, extraordinariamente quando convocada a Assembleia Geral, sempre que os interesses sociais ou a lei assim exigirem.

PARÁGRAFO 1º A Assembleia Geral será convocada por qualquer Diretor ou na forma da lei, com pelo menos 08 (oito) dias de antecedência para sua realização em primeira convocação, e 05 (cinco) dias em segunda convocação.



posse no livro próprio, permanecendo em seus cargos até a investidura dos novos administradores eleitos.

PARÁGRAFO 1º Nas vacâncias ou impedimentos permanentes de um Diretor, compete à Assembleia Geral nomear o seu substituto, que completará o prazo de gestão do Diretor que vier a substituir.

PARÁGRAFO 2º O cargo de Diretor será considerado vago caso o Diretor deixe de exercer suas funções por 30 (trinta) dias consecutivos sem justa causa.

PARÁGRAFO 3º Nos impedimentos ou ausências temporárias de um Diretor, o outro Diretor acumulará interinamente as funções do Diretor impedido ou ausente.

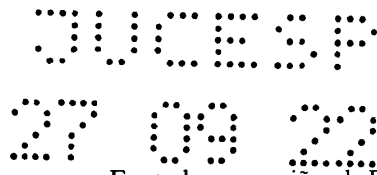
ARTIGO 10 Na hipótese de renúncia de um dos Diretores ou diante da vacância na Diretoria, o Conselho de Administração ou a Assembleia Geral, deverá se reunir em 10 (dez) dias úteis a fim de designar um novo membro para a Diretoria, que deverá tomar posse em seu cargo imediatamente, de forma interina ou não.

ARTIGO 11 A Diretoria, observadas as disposições deste Estatuto Social, terá poderes para gerir e administrar a Companhia, bem como realizar atos e operações relacionadas ao objeto social.

ARTIGO 12 A Assembleia Geral fixará o montante global da remuneração dos Diretores.

ARTIGO 13 A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada por qualquer Diretor, com 05 (cinco) dias de antecedência.

PARÁGRAFO 1º É dispensado o interregno de 05 (cinco) dias quando a Diretoria se reunir com a presença, ou representação, de todos os seus membros em exercício.



PARÁGRAFO 2º

Em todas as reuniões da Diretoria, é admitido que o Diretor ausente seja representado por um de seus pares, seja para formação de "quórum", seja para votação; e, igualmente, são admitidos votos por carta, telegrama, fax ou e-mail, quando recebidos na sede social até o momento da reunião.

PARÁGRAFO 3º

Nas reuniões da Diretoria, as deliberações serão tomadas por maioria de votos, e constarão de atas lavradas e assinadas no livro próprio.

ARTIGO 14

Além da prática dos atos que forem necessários à realização dos fins sociais, a Diretoria fica investida de poderes para transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dívidas e fazer acordos, adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis, nas condições deste Estatuto.

ARTIGO 15

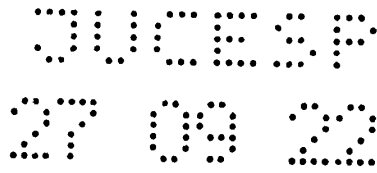
Compete especialmente, à Diretoria:

- (a) apresentar à Assembleia Geral o Relatório da Diretoria e as demonstrações financeiras previstas em lei, depois de submetidas ao parecer do conselho fiscal, se em operação;
- (b) fixar a orientação geral dos negócios sociais e a política comercial e financeira da Companhia; e
- (c) propor à Assembleia Geral a destinação dos lucros do exercício, observadas as disposições legais e as deste Estatuto.

ARTIGO 16

A Companhia será representada e se obrigará por meio:

- (a) da assinatura isolada do Diretor-Presidente;
- (c) pela assinatura de 01 (um) procurador, legalmente constituído para representação da Companhia, no limite dos poderes a ele conferidos.



PARÁGRAFO 1º Salvo os mandatos outorgados para advogados para representação em processos judiciais ou administrativos, os mandatos outorgados pela Companhia terão prazo de vigência determinado e vedarão o substabelecimento.

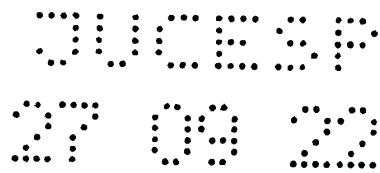
PARÁGRAFO 2º As procurações serão outorgadas exclusivamente pelo Direito Presidente em nome da Companhia, devendo especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, deverão ter um período máximo de validade de 01 (um) ano.

ARTIGO 17 Em operações estranhas aos negócios da Companhia e ao objeto social, é vedado aos Diretores conceder fianças ou avais em nome da Companhia ou contrair obrigações de qualquer natureza.

CAPÍTULO VI – Diretor Jurídico e de *Compliance*

ARTIGO 18 Em conformidade com as disposições do Estatuto Social da Companhia, da Lei das Sociedades por Ações e do Código Civil, competirá ao **Diretor Jurídico e de *Compliance***.

- (a) coordenar, estruturar, gerenciar e supervisionar o departamento jurídico da Companhia;
- (b) analisar os aspectos jurídicos das operações da Companhia, bem como dos contratos celebrados e das normativas, resoluções, regulamentações e/ou leis aplicáveis à companhia;
- (c) acompanhar, contratar, gerenciar, supervisionar e coordenar advogados externos na condução dos processos administrativos e/ou judiciais relacionados à Companhia;
- (d) assessorar juridicamente todos os demais Diretores, Conselheiros e Colaboradores da Companhia, especialmente no que se refere ao mapeamento e a gestão de riscos corporativos; e



(e) exercer todas as demais funções que lhe forem atribuídas pelo Diretor Presidente ou por quem por este indicado for.

PARÁGRAFO 1º

Competirá, igualmente, ao **Diretor Jurídico e de Compliance** da Companhia, atuar na:

(a) criação e implementação do programa de *compliance* da Companhia, avaliando e estruturando a prevenção e mapeamento de eventuais riscos e as medidas de controle interno necessárias à Companhia;

(b) operacionalização do programa de *compliance*, treinando os demais funcionários da Companhia e difundindo as medidas legais e culturais de controle às demais áreas da Companhia;

(c) revisão e monitoramento do programa de *compliance*, investigando, mitigando e reportando eventuais irregularidades; e

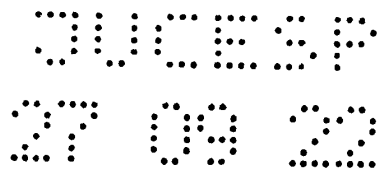
(d) operacionalização e instituição dos manuais e políticas de *compliance*, prevenção de risco, prevenção a lavagem de direito, prevenção ao financiamento ao terrorismo, dentre outras aplicáveis e/ou exigidas pelas normativas, resoluções, regulamentações e/ou leis aplicáveis a Companhia.

PARÁGRAFO 2º

Fica o **Diretor Jurídico e de Compliance** responsável por reportar ao Diretor Presidente caso sejam constatadas irregularidades conforme o programa de *compliance*.

PARÁGRAFO 3º

O **Diretor Jurídico e de Compliance** da Companhia será eleito por intermédio da celebração de Assembleia Geral, ou na falta desta, será eleito por Reunião do Conselho de Administração.



PARÁGRAFO 4º

O mandato do **Diretor Jurídico e de Compliance** da Companhia será de 03 (três) anos, permitida a reeleição. O prazo de gestão do **Diretor Jurídico e de Compliance** se entende até a investidura de novo Diretor, sem prejuízo do exercício das funções assumidas.

PARÁGRAFO 5º

O **Diretor Jurídico e de Compliance** deve assumir seu cargo dentro de 30 (trinta) dias a contar da respectiva data de nomeação, mediante assinatura de termo de posse no livro próprio, permanecendo em seu cargo até a investidura de novo eleito, sem prejuízo do exercício das funções assumidas.

PARÁGRAFO 6º

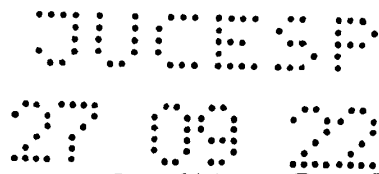
Todos os esforços praticados para os atos retromencionados deverão ser revertidos e irradiados por todas as empresas que compõe o Grupo Econômico da Companhia ou do qual a Companhia faça parte, de modo institucionalmente válido, de acordo com as normativas, resoluções, regulamentações e/ou leis aplicáveis a Companhia e as sociedades que compõem o Grupo Econômico da Companhia.

CAPÍTULO VII – Data Protection Officer (DPO)

ARTIGO 19 A Companhia terá e empregará meios próprios internos e externos, complementares e definidos pela legislação nacional vigente, com fim de promover o tratamento seguro, a luz dos direitos fundamentais de liberdade, privacidade e livre desenvolvimento, dos dados pessoais de terceiros agregados ou não agregados, com fulcro nas permissões legais e nos preceitos definidos pela Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, com redação aprimorada pela Lei nº 13.853 de julho de 2019, a saber, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (“LGPD”).

PARÁGRAFO 1º

As atividades relacionadas ao tratamento e proteção de dados pessoais, executar-se-ão por pessoa tecnicamente capaz e regularmente habilitada para os atos da vida civil, com fim de promover e definir diretrizes lógicas e concretas para o tratamento de dados pessoais.



PARÁGRAFO 2º

Incumbirá ao **Data Protection Officer (DPO)** da Companhia, nos termos do artigo 5º, inciso VIII, da LGPD, operar como canal de comunicação entre a Companhia e os titulares dos dados pessoais tratados por esta.

PARÁGRAFO 3º

Incumbirá igualmente ao **Data Protection Officer (DPO)** da Companhia, nos termos do artigo 5º, inciso VIII, da LGPD, operar como representante desta perante a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

PARÁGRAFO 4º

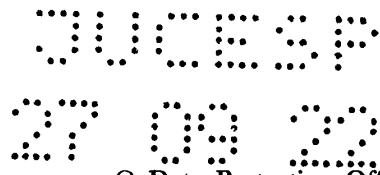
Em adição as obrigações supra descritas, consistirá em tarefas do **Data Protection Officer (DPO)** da Companhia, nos termos do artigo 41, §2º, da LGPD:

(a) monitorar, atender e fiscalizar as reclamações e comunicações dos titulares dos dados pessoais tratados, bem como atender as reivindicações cabíveis, adotando as providências definidas pelas políticas internas da Companhia e pela legislação nacional vigente;

(b) monitorar, atender e receber as reivindicações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), bem como certificar o cumprimento das ordens emanadas pelas autoridades competentes;

(c) monitorar, treinar e orientar os colaboradores da Companhia (*latu sensu*) a respeito das normas e práticas a serem tomadas para perfeita consecução das atividades de proteção de dados pessoais; e

(d) executar todas as atividades acessórias cabíveis, desde que compatíveis com as políticas internas e com a legislação nacional vigente, para o perfeito desenvolvimento das atividades que garantam o fiel e digno cumprimento da lei e do tratamento de dados pessoais.



PARÁGRAFO 5º

O **Data Protection Officer (DPO)** da Companhia será eleito por intermédio da celebração de Assembleia Geral, nos termos deste Estatuto Social, ou na falta desta, será eleito por Reunião do Conselho de Administração.

PARÁGRAFO 6º

O mandato do **Data Protection Officer (DPO)** da Companhia será de 03 (três) anos, permitida a reeleição. O prazo de gestão do **DPO** se entende até a investidura de novo **DPO**, sem prejuízo do exercício das funções assumidas.

PARÁGRAFO 7º

O **Data Protection Officer (DPO)** deve assumir seu cargo dentro de 30 (trinta) dias a contar da respectiva data de nomeação, mediante assinatura de termo de posse no livro próprio, permanecendo em seu cargo até a investidura de novo eleito, sem prejuízo do exercício das funções assumidas.

CAPÍTULO VIII – Conselho Fiscal

ARTIGO 20 Sempre que instalado, o Conselho Fiscal da Companhia com as atribuições estabelecidas em lei será composto por, no mínimo, 03 (três) e, no máximo 05 (cinco) membros e igual número de suplentes eleitos pela Assembleia Geral.

PARÁGRAFO 1º

O Conselho Fiscal não funcionará em caráter permanente e somente será instalado mediante a solicitação dos acionistas, de acordo com as disposições legais, ou por proposta da administração.

PARÁGRAFO 2º

Cada período de funcionamento do Conselho Fiscal termina na primeira Assembleia Geral ordinária após a sua instalação.

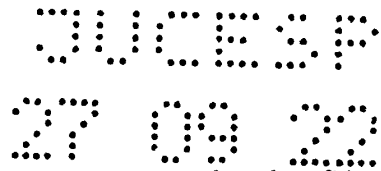
PARÁGRAFO 3º

A remuneração dos membros do Conselho Fiscal, além do reembolso obrigatório das despesas de locomoção e estadia necessária ao desempenho da função será fixada pela Assembleia Geral que os elegeu, não pode ser inferior, para cada membro em exercício, a 10% (dez por cento) da remuneração que, em média, for atribuída a cada Diretor, não

15

D4Sign 4c10a735-bc80-410b-9bb5-ad5a7f173bdc - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Certifico o registro sob o nº 485.897/22-2 em 27/09/2022 da empresa GRUPO GCB PARTICIPACOES S.A., NIRE nº 35300527569, protocolado sob o nº 2293336220. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/10/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 180220465. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



computados benefícios, verbas de representação e participação nos lucros.

CAPÍTULO IX – Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Destinação de Lucros

ARTIGO 21 O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em lei.

PARÁGRAFO 1º O lucro líquido verificado em cada exercício social terá a seguinte destinação:

(a) 5% (cinco por cento) para a reserva legal, até que esta atinja 20% (vinte por cento) do capital social;

(b) pelo menos 1% (um por cento) do lucro líquido, estipulado de acordo com o artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, para pagamento do dividendo mínimo obrigatório aos acionistas; e

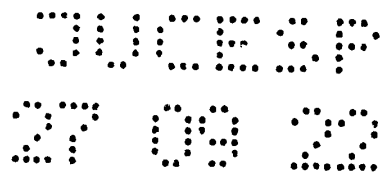
(c) o saldo terá a destinação deliberada pela Assembleia Geral.

PARÁGRAFO 2º A Companhia poderá levantar balanços intermediários ou intercalares para fins contábeis ou para distribuição de lucros, conforme determinação dos acionistas.

CAPÍTULO X – Liquidação da Companhia

ARTIGO 22 A Companhia dissolver-se-á nos casos previstos em lei. Em caso de liquidação da Companhia, os acionistas nomearão um liquidante a fim de que se proceda na conformidade das leis vigentes.

CAPÍTULO XI – Acordo de Acionistas



ARTIGO 23 A Companhia deve cumprir todas e quaisquer disposições previstas nos acordos de acionistas registrados na sede da Companhia.

PARÁGRAFO ÚNICO A Companhia não deve registrar, consentir ou ratificar qualquer voto ou aprovação dos acionistas, dos conselheiros de administração ou de qualquer diretor, ou realizar ou deixar de realizar qualquer ato que viole ou que seja incompatível ao acordo de acionistas.

CAPÍTULO XII – Disposições Gerais

ARTIGO 24 Os casos omissos no presente Estatuto Social serão regidos pelas disposições da Lei das Sociedades por Ações e legislação vigente aplicável.

ARTIGO 25 Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, com a renúncia de qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja, como único competente a conhecer e julgar qualquer questão ou causa que, direta ou indiretamente, derivem da celebração deste Estatuto Social ou da aplicação de seus preceitos.

São Paulo, 21 de julho de 2022.



AGE - GRUPO GCB - Reorganização societária pdf
 Código do documento 4c10a735-bc80-410b-9bb5-ad5a7f173bdc

Assinaturas

- Gustavo Moreira Carvalho
juridico@gcbinvestimentos.com
Aprovou
- Gustavo de Carvalho Blasco
gustavo@gcbinvestimentos.com
Assinou
- Alexandre Sanches El Sahli
alessahli@gmail.com
Assinou
- Thiago Figueira Rosal Simalha Gimenez
thiagogimenez92@gmail.com
Assinou
- Gustavo Moreira Carvalho
gmcarvalho@gmail.com
Assinou
- Paulo Humberto Sapio de Morais
phmorais@live.com
Assinou
- Renato membrives figueiredo
renato.figueiredo@fidelitysports.com.br
Assinou
- Dunia Duarte Caetano Santos
duniasantos671@hotmail.com
Assinou
- Gabriel Nonato de Sousa Mendes
xgabryeu@gmail.com
Assinou
- Talita Hawerorth dos Santos
talitahawerorth@gmail.com
Assinou

Gustavo Moreira Carvalho

A

TFRSGimenez

Gustavo Moreira Carvalho

Paulo Humberto Sapio de Morais

Dunia Duarte Caetano Santos

Gabriel Nonato de Sousa Mendes

Talita Hawerorth dos Santos

Eventos do documento

29 Jul 2022, 14:31:05

Documento 4c10a735-bc80-410b-9bb5-ad5a7f173bdc **criado** por ESTHER ORMOS WINDMULLER (795188bc-cfe0-49b4-9ca2-fc02952f8f81). Email:esther.windmuller@gcbinvestimentos.com. - DATE_ATOM:

2022-07-29T14:31:05-03:00

29 Jul 2022, 14:46:42

Assinaturas iniciadas por ESTHER ORMOS WINDMULLER (795188bc-cfe0-49b4-9ca2-fc02952f8f81). Email: esther.windmuller@gcbinvestimentos.com. - DATE_ATOM: 2022-07-29T14:46:42-03:00

03 Aug 2022, 11:22:50

GUSTAVO MOREIRA CARVALHO **Aprovou** (d41a40ab-0d62-4d60-83d0-298a591f0c77) - Email: juridico@gcbinvestimentos.com - IP: 200.232.255.12 (200-232-255-12.dsl.telesp.net.br porta: 19906) - Geolocalização: -23.6123748 -46.6935071 - Documento de identificação informado: 485.013.038-01 - DATE_ATOM: 2022-08-03T11:22:50-03:00

05 Aug 2022, 19:22:12

GUSTAVO DE CARVALHO BLASCO **Assinou** (7b342a62-bfdf-4e78-9889-39b9afac089b) - Email: gustavo@gcbinvestimentos.com - IP: 200.232.255.12 (200-232-255-12.dsl.telesp.net.br porta: 53960) - Geolocalização: -23.6123758 -46.6995227 - Documento de identificação informado: 342.506.798-29 - DATE_ATOM: 2022-08-05T19:22:12-03:00

09 Aug 2022, 17:15:07

ALEXANDRE SANCHES EL SAHLI **Assinou** - Email: alessahli@gmail.com - IP: 191.162.230.127 (127.230.162.191.isp.combrasil.com.br porta: 4262) - Documento de identificação informado: 397.515.458-62 - DATE_ATOM: 2022-08-09T17:15:07-03:00

09 Aug 2022, 18:02:25

THIAGO FIGUEIRA ROSAL SIMALHA GIMENEZ **Assinou** - Email: thiagogimenez92@gmail.com - IP: 200.232.255.12 (200-232-255-12.dsl.telesp.net.br porta: 28136) - Documento de identificação informado: 418.425.938-80 - DATE_ATOM: 2022-08-09T18:02:25-03:00

09 Aug 2022, 18:03:35

GUSTAVO MOREIRA CARVALHO **Assinou** (586ecaf2-bba0-4dfc-9e8a-3ca394f44b4a) - Email: gmcarvalhor@gmail.com - IP: 200.232.255.12 (200-232-255-12.dsl.telesp.net.br porta: 57210) - Geolocalização: -23.612292151145073 -46.69347549150899 - Documento de identificação informado: 485.013.038-01 - DATE_ATOM: 2022-08-09T18:03:35-03:00

09 Aug 2022, 18:11:13

PAULO HUMBERTO SAPIO DE MORAIS **Assinou** - Email: phmoraes@live.com - IP: 200.232.255.12 (200-232-255-12.dsl.telesp.net.br porta: 45288) - Geolocalização: -23.612329086933396 -46.693534858479694 - Documento de identificação informado: 431.045.748-71 - DATE_ATOM: 2022-08-09T18:11:13-03:00

08 Sep 2022, 17:19:48

RENATO MEMBRIBES FIGUEIREDO **Assinou** - Email: renato.figueiredo@fidelitysports.com.br - IP: 187.90.215.173 (ip-187-90-215-173.user.vivozap.com.br porta: 50354) - Geolocalização: -23.55143815293616 -46.72050697336642 - Documento de identificação informado: 187.107.228-07 - DATE_ATOM: 2022-09-08T17:19:48-03:00

15 Sep 2022, 17:36:40

DUNIA DUARTE CAETANO SANTOS **Assinou** - Email: duniasantos671@hotmail.com - IP: 200.232.255.12
(200-232-255-12.dsl.telesp.net.br porta: 52224) - Documento de identificação informado: 439.792.528-33 -
DATE_ATOM: 2022-09-15T17:36:40-03:00

15 Sep 2022, 18:27:51

GABRIEL NONATO DE SOUSA MENDES **Assinou** - Email: xgabryeu@gmail.com - IP: 200.232.255.12
(200-232-255-12.dsl.telesp.net.br porta: 47562) - Geolocalização: -23.6183758 -46.6995227 - Documento de
identificação informado: 469.921.268-90 - DATE_ATOM: 2022-09-15T18:27:51-03:00

21 Sep 2022, 17:36:56

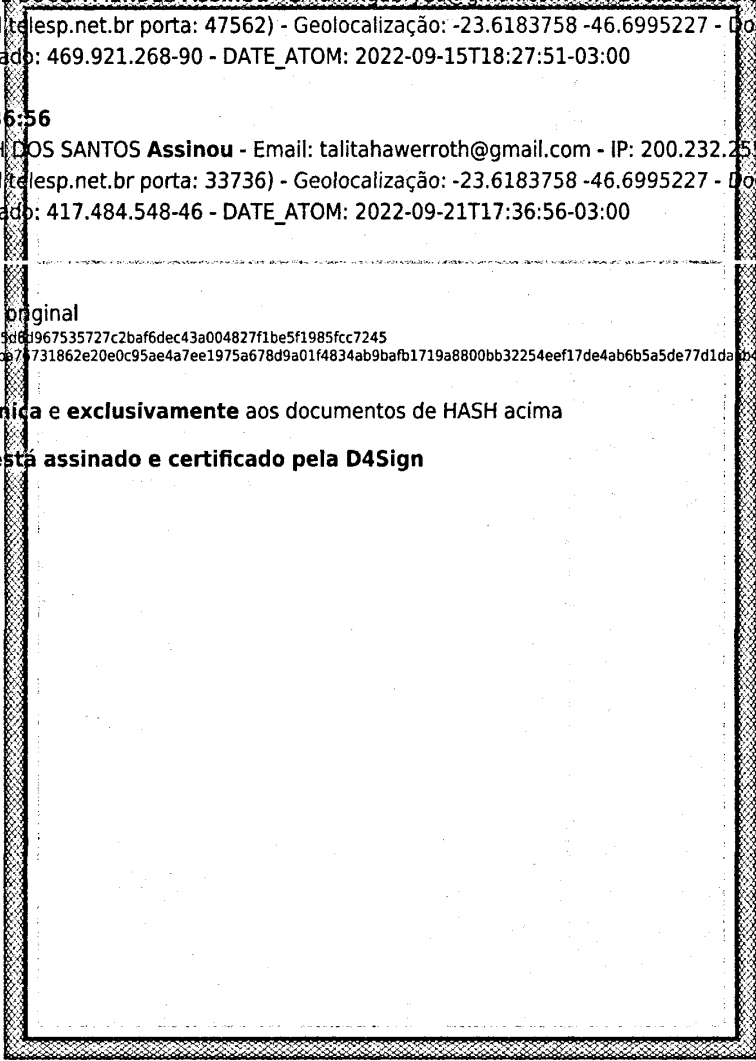
TALITA HAWERROTH DOS SANTOS **Assinou** - Email: talitahawerroth@gmail.com - IP: 200.232.255.12
(200-232-255-12.dsl.telesp.net.br porta: 33736) - Geolocalização: -23.6183758 -46.6995227 - Documento de
identificação informado: 417.484.548-46 - DATE_ATOM: 2022-09-21T17:36:56-03:00

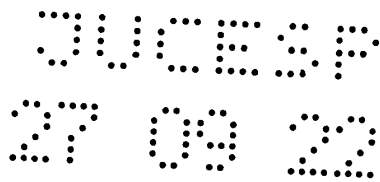
Hash do documento original

(SHA256): aaf9cb15d73eac2b5d61967535727c2baf6dec43a004827f1be5f1985fcc7245
(SHA512): bcaab35ddd5d777bb71731862e20e0c95ae4a7ee1975a678d9a01f4834ab9bafb1719a8800bb32254eef17de4ab6b5a5de77d1da4b455928ba0659de244a7650

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign





ANEXO III
GRUPO GCB PARTICIPAÇÕES S.A

CNPJ/ME nº 31.932.927/0001-93

NIRE: 35300527569

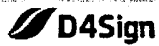
TERMO DE RENÚNCIA

Paulo Humberto Sapio de Moraes, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade RG nº 52.319.989-2, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 431.045.748-71, com domicílio comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua George Ohm, nº 206, Torre A, 9º andar, Cidade Monções, CEP 04576-020, doravante designada (“Renunciante”), serve-se do presente para renunciar ao cargo de Diretor Executivo que ocupa na companhia **GRUPO GCB PARTICIPAÇÕES**, sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua George Ohm, nº 206, Torre A, 9º andar, Cidade Monções, CEP 04576-020, cadastrada sob o NIRE 35300527569 e regularmente inscrita no CNPJ/ME sob o nº 31.932.927/0001-93.

Por meio do presente termo, o Renunciante, a Companhia e seus acionistas, declaram não ter nada mais a reclamar uns dos outros, no presente ou no futuro, em juízo ou fora dele, seja a que título for, em relação aos direitos e obrigações do e para o Renunciante.

São Paulo, aos 19 de julho de 2022.

Paulo Humberto Sapio de Moraes
Diretor Executivo



3 páginas - Dados e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 29 de agosto de 2022, 13:58:00



Termo de Renúncia - Paulo Morais - Diretor Executivo pdf

Código do documento 9b7cea1d-7705-4d69-ba9f-3be6dac3edb2



Assinaturas



Gustavo Moreira Carvalho
juridico@gcbinvestimentos.com
Aprovou

Gustavo Moreira Carvalho



Paulo Humberto Sapio de Moraes
paulo.morais@gcbinvestimentos.com
Assinou

Paulo Morais

Eventos do documento

29 Jul 2022, 14:46:55

Documento 9b7cea1d-7705-4d69-ba9f-3be6dac3edb2 **criado** por ESTHER ORMOS WINDMULLER (795188bc-cfe0-49b4-9ca2-fc02952f8f81). Email: esther.windmuller@gcbinvestimentos.com. - DATE_ATOM: 2022-07-29T14:46:55-03:00

29 Jul 2022, 14:48:12

Assinaturas **iniciadas** por ESTHER ORMOS WINDMULLER (795188bc-cfe0-49b4-9ca2-fc02952f8f81). Email: esther.windmuller@gcbinvestimentos.com. - DATE_ATOM: 2022-07-29T14:48:12-03:00

29 Jul 2022, 14:48:50

PAULO HUMBERTO SAPIO DE MORAIS **Assinou** (ae975119-cfc9-46ab-8e10-4a900d3a39b1) - Email: paulo.morais@gcbinvestimentos.com - IP: 200.232.255.12 (200-232-255-12.dsl.telesp.net.br porta: 39454) - Geolocalização: -23.6183758 -46.6995227 - Documento de identificação informado: 431.045.748-71 - DATE_ATOM: 2022-07-29T14:48:50-03:00

03 Aug 2022, 11:22:50

GUSTAVO MOREIRA CARVALHO **Aprovou** (d41a40ab-0d62-4d60-83d0-298a591f0c77) - Email: juridico@gcbinvestimentos.com - IP: 200.232.255.12 (200-232-255-12.dsl.telesp.net.br porta: 19906) - Geolocalização: -23.6123748 -46.6935071 - Documento de identificação informado: 485.013.038-01 - DATE_ATOM: 2022-08-03T11:22:50-03:00

Hash do documento original

(SHA256):23b17852b467e79b6f8206349338349e61b51d8909c041f2865a8b88bdc8740
(SHA512):c662e9314d59c1c42079e8a5918fb8dfa32adb8b0f1e0871bc3f7b7a5d52e480d88dfcadc132177fd1f74d2831ab9a1abd75ee115ea007948cf106ebd1874e7



3 páginas. Dados e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 29 de agosto de 2022, 13:58:00



Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign



ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Nº DO PROTOCOLO 031419854-7	NIRE 3530052756-9	NOME EMPRESARIAL GRUPO GCB PARTICIPAÇÕES S.A
--------------------------------	----------------------	---

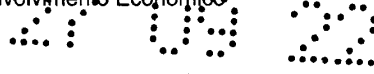
DESCRIÇÃO

1. Data, hora e local: Realizada no dia 19 de julho de 2022, às 10h00 horas da manhã, na sede social do GRUPO GCB PARTICIPAÇÕES ("Companhia"), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Conceição de Monte Alegre, nº 107, Torre A, 9º andar, Cidade Monções, CEP 04563-060. 2. Presença: Presente todos os acionistas, foi dispensada a convocação prévia, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404/76. 3. Convocação: Dispensada a convocação prévia, face à presença da totalidade dos Acionistas, conforme lista de presença anexa à presente ata na forma legal. 5. Ordem do dia: Reuniram-se a totalidade dos acionistas da Companhia, com fim de deliberar, discutir e votar a: (b) Alterar o Estatuto Social da Companhia, com fim de excluir o cargo e função de Diretor Executivo, para tanto reformulando o quanto segue do Estatuto Social: " CAPÍTULO IV – Assembleia Geral ARTIGO 6º Os acionistas reunir-se-ão em Assembleia Geral, ordinariamente nos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social e, extraordinariamente quando convocada a Assembleia Geral, sempre que os interesses sociais ou a lei assim exigirem. CAPÍTULO V – Administração da Companhia ARTIGO 8º A Companhia será administrada pelo Diretor Presidente, acionista ou não, residente no país, eleito e destituído pela Assembleia Geral, sendo admitido a eleição de outros diretores, os quais não terão poder de representação perante terceiros, mas tão somente de gestão das atribuições definidas pelo presente Estatuto Social. (...) ARTIGO 16 A Companhia será representada e se obrigará por meio: (a) da assinatura isolada do Diretor-Presidente; (c) pela assinatura de 01 (um) procurador, legalmente constituído para representação da Companhia, no limite dos poderes a ele conferidos. PARÁGRAFO 1º Salvo os mandatos outorgados para advogados para representação em processos judiciais ou administrativos, os mandatos outorgados pela Companhia terão prazo de vigência determinado e vedarão o substabelecimento. PARÁGRAFO 2º As procurações serão outorgadas exclusivamente pelo Diretor Presidente em nome da Companhia, devendo especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, deverão ter um período máximo de validade de 01 (um) ano." (c) Consolidação do Estatuto Social da Companhia.



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



Ficha Cadastral - Quadro Societarios/Integrantes

N° CONTROLE NA INTERNET 031419854-7		NIRE SEDE 3530052756-9		NOME EMPRESARIAL GRUPO GCB PARTICIPAÇÕES S.A		
NOME DO INTEGRANTE					IDENTIFICAÇÃO 431.045.748-71	
CNPJ Sem C.N.P.J.	RG/RNE	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ORGÃO EMISSOR	UF	NACIONALIDADE
COR OU RAÇA						
LOGRADOURO (rua, av, etc)					NÚMERO	
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO			CEP	
MUNICIPIO				UF	PAIS	
TIPO DE OPERAÇÃO Saída	TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física			USO DA FIRMA		
PARTICIPAÇÃO						
CARGOS NENHUM						
REPRESENTADOS NENHUM						
DADOS COMPLEMENTARES						



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:


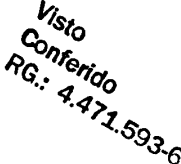
- Junta Comercial do Estado de São Paulo

PROTOCOLO REDESIM
 SPN2286066484

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) GRUPO GCB PARTICIPACOES S.A.	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 31.932.927/0001-93
---	---

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO Quadro de Sócios e Administradores - QSA	  Número de Controle: SP09061429 - 31932927000193
---	--

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME GUSTAVO DE CARVALHO BLASCO	CPF 342.506.798-29
LOCAL	DATA 22/09/2022

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 342.506.798-29

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:


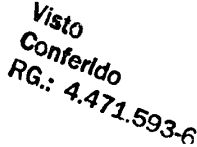
- Junta Comercial do Estado de São Paulo

PROTOCOLO REDESIM
 SPN2286238999

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) GRUPO GCB PARTICIPACOES S.A.	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 31.932.927/0001-93
---	---

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO Quadro de Sócios e Administradores - QSA	 
Número de Controle: SP14316828 - 31932927000193	

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME GUSTAVO DE CARVALHO BLASCO	CPF 342.506.798-29
LOCAL	DATA 29/08/2022

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 342.506.798-29

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018